

**Processo n°:** 1015600  
**Natureza:** Edital de Licitação  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Pratápolis  
**Ano de Ref.:** 2017

**À Secretaria da 2ª Câmara,**

Determino a citação do Sr. José Eneido Modesto, Prefeito Municipal de Pratápolis à época, para que apresente defesa e/ou documentos acerca dos apontamentos constantes dos autos, especialmente na análise técnica de fls. 228-238 e no parecer ministerial de fls. 242-249, no prazo de 30 dias, nos termos previstos pelo art. 151, § 1º do Regimento Interno desta Corte.

A citação deve ser realizada na forma do inciso II, do § 1º e § 2º, do art. 166, do Regimento Interno deste Tribunal.

Determino, ainda, a intimação da Sra. Denise Alves de Souza Neves, atual gestora Municipal, nos termos do inciso II, § 1º do art. 166, considerando o parecer do Ministério Público de Contas, para que, no prazo de 15 dias, esclareça se, de fato, só houve um pagamento no montante de R\$57.646,29 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) para a empresa contratada, como localizado no SICOM, a despeito do cronograma estipulado na cláusula 2.3.2 do Contrato n. 080/2016, bem como que se detalhe a composição do referido valor.

Advirta-se a Sra. Denise Alves de Souza Neves que o não encaminhamento da informação no prazo fixado poderá ensejar aplicação de multa pessoal no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com espeque no art. 318, III, do RITCMG.

*Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila*

Após a manifestação dos responsáveis, encaminhem-se os autos para análise da unidade técnica e em seguida ao *Parquet*.

Transcorrido o prazo sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para emissão de parecer conclusivo nos termos regimentais.

Tribunal de Contas em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator